



= LEI Nº 777, DE 20 DE JUNHO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor Adilson Henriques Furtado, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à rua Galdino Furtado de Mendonça, nesta cidade, medindo 14,00 m. (quatorze metros) nas linhas de frente e de fundos por 4,90 m. (quatro metros e noventa centímetros) de um lado e 4,36 m. (quatro metros e trinta seis centímetros) do outro lado, confrontando pela frente com a citada rua Galdino Furtado de Mendonça, pelos fundos com a via férrea e pelos lados com Laércio Barbosa Fajardo e lote vago ou quem de direito.

Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário se compromete a construir, observados os prazos e demais disposições municipais vigentes, um prédio com instalações para uma indústria de confecções a ser implantada pelo mesmo.

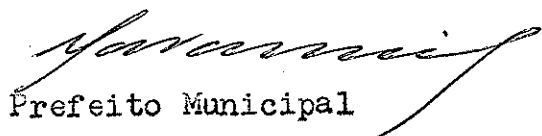
Art. 3º - Findo os prazos estipulados na legislação municipal e não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 20 de junho de 1980.


Prefeito Municipal